



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL

Portaria 21/2018

Cria o Núcleo de Chapadão do Sul da CVBMS.

O Presidente Estadual da CVBMS no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Núcleo de Chapadão do Sul da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A administração do Núcleo de Chapadão do Sul da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul fica subordinada à Diretoria Estadual e Coordenações de Departamentos Estaduais, cujo expediente ocorre na sede estadual da entidade, em Campo Grande – MS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 26 de Setembro de 2018.

Tácio Felix de Santana Nogueira

Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial de Mato Grosso do Sul